



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº147/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, o Sr. Elves Alex Pozzebon, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 032.944.689-46, e portador da carteira de identidade RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obras nº 147/2023, instruído no processo de licitação modalidade Concorrência nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento de meta da obra que está em execução mantendo o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir sua qualidade e funcionalidade do Contrato Administrativo nº 147/2022, , com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I – Se faz necessário o acréscimo de meta, ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente;

II – Conforme aditivo aprovado pelo Órgão repassador do recurso financeiro, este atestou que houve acréscimo de metas para execução do objeto de contrato, tanto dos materiais como de mão de obra.

III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O valor global para a execução dos serviços do contrato que era de R\$ 6.094.250,73 (seis milhões noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Após o acréscimo de serviços e materiais no valor de R\$761.348,76 (Setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) passa a ter o valor global de R\$6.855.599,49 (Seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: